



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 163, DE 4 DE MARÇO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de março de 2015 (processo CSMPF nº 1.00.001.000021/2015-54), resolve:

Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, do Procurador da República ANDRÉ BUENO DA SILVEIRA, lotado na Procuradoria da República em Barretos, São Paulo, para frequentar curso de doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1(um) dia por semana, no período entre março de 2015 a julho de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 9 mar. 2015. Seção 2, p. 65.](#)

Ministério Público Federal